LEI Nº 631 DE 23 DE MAIO DE 1995

"Dispõe sobre a majoração de salários e vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura".

ERNESTO TARDELLI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam majorados em 20% (vinte por cento) os atuais salários e vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Lindóia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1995.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de maio de 1995.

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de maio de 1995.

MARILSA CAVENAGHI
Diretora de Administração

ANEXO 07

ESCALA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VALOR
I	288,00
II	316,80
III	360,00
IV	576,00

ANEXO 08 – ESCALA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE NATUREZA PERMANENTE

3% / 8%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
1	159,14	163,91	168,84	173,91	179,13	184,50	190,04	195,74	201,61	207,66	213,89	220,31	226,92	233,73	240,74	247,96	255,40
2	171,87	177,03	182,34	187,81	193,46	199,26	205,24	211,40	217,75	224,28	231,01	237,94	245,08	252,43	260,00	267,80	273,83
3	185,62	191,19	196,93	202,84	208,93	215,20	221,66	228,31	235,16	242,21	249,48	256,96	264,67	272,61	280,79	289,21	297,89
4	200,48	206,49	212,68	219,06	225,63	232,40	239,37	246,55	253,95	261,57	269,42	277,50	285,83	294,40	303,23	312,33	321,70
5	216,52	223,02	229,71	236,60	243,70	251,01	258,54	266,30	274,29	282,52	291,00	299,73	308,72	317,98	327,52	337,35	347,47
6	233,85	240,87	248,10	255,54	263,21	271,11	279,24	287,62	296,25	305,14	314,29	323,72	333,43	343,43	353,73	364,34	375,27
7	252,56	260,14	267,94	275,98	284,26	292,79	301,57	310,62	319,94	329,54	339,43	349,61	360,10	370,90	382,03	393,49	405,29
8	272,77	280,95	289,38	298,06	307,00	316,21	325,70	335,47	345,53	355,90	366,58	377,58	388,91	400,58	412,60	424,98	437,73
9	294,58	303,42	312,52	321,90	331,56	341,51	351,76	362,31	373,18	384,38	395,91	407,79	420,02	432,62	445,60	458,97	472,74
10	318,15	327,69	337,52	347,65	358,08	368,82	379,88	391,28	403,02	415,11	427,56	440,39	453,60	467,21	481,23	495,67	510,54
11	343,60	353,91	364,53	375,47	386,73	398,33	410,28	422,59	435,27	448,33	461,78	475,63	489,90	504,60	519,74	535,33	551,39
12	371,10	382,23	393,70	405,51	417,68	430,21	443,12	456,41	470,10	484,20	498,73	513,69	529,10	544,97	561,32	578,16	595,50
13	400,78	412,80	425,18	437,94	451,08	464,61	478,55	492,91	507,70	522,93	538,62	554,78	571,42	588,56	606,22	624,41	643,14
14	432,85	445,84	459,22	473,00	487,19	501,81	516,86	532,37	548,34	564,79	581,73	599,18	617,16	635,67	654,74	674,38	694,61
15	467,48	481,50	495,95	510,83	526,15	541,93	558,19	574,94	592,19	609,96	628,26	647,11	666,52	686,52	707,12	728,33	750,18
16	504,88	520,03	536,63	551,70	568,25	585,30	602,86	620,95	639,58	658,77	678,53	698,89	719,86	741,46	763,70	786,61	810,21